



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0006 hab

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2022,
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0006/2022.**

Aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 315/2022 de 09/08/2022, composta pelo presidente Daniel Strada e demais membros para procederem a abertura do edital de Concorrência Pública nº 0006/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de Empresa especializada para a **Execução de Obras de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, com área de 1.577,82 m², localizado na Rua Pará, 460, Centro, no Município de Xanxerê-SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, credenciada como EPP, tendo como representante o Sr. Jorge Lino Barreto;
- **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, credenciada como EPP, tendo como representante o Sr. Jelder Antônio Bavaresco;
- **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como representante a Sra. Carla Gosch.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representante presente, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas, suspensas ou punidas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerado os documentos da NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pela comissão, e os demais já estavam enumerados, sendo PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI e ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI e foi dado vista da documentação pelos representantes presentes, que tem a declarar o seguinte:

- A representante da empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI solicita a inabilitação do proponente NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA por não ter apresentado o cálculo do índice de liquidez, e por não ter apresentado o balanço patrimonial na forma da lei no qual deve constar o ano anterior e o atual, sendo impresso de forma que não é possível analisar. Por não ter comprovado no quadro permanente da empresa os profissionais Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico, conforme item 5.3.2 do edital. Por não ter apresentado acervos da empresa que contemplem a metragem mínima exigida. Por não ter apresentado atestado em nome do profissional dos serviços de instalação elétrica de média ou alta tensão, subestação de energia, cabeamento estruturado, climatização, e alarme de incêndio. E questiona que a empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI não apresentou atestado de capacidade técnica de serviços de fundações superficiais, tendo apresentado de fundação profunda.
- O representante da empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI solicita a inabilitação da empresa NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA por não ter comprovado possuir patrimônio líquido de 10% do valor estimado do edital, conforme exigido no item 5.4.1.2.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- O representante da empresa NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA questiona que seja verificado se as apólices de seguro apresentada pelas empresas possuem o pagamento da taxa.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para análise dos documentos de habilitação, no qual será encaminhado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê para analisar a Qualificação Técnica, e verificação da autenticidade das negativas obtidas na internet e julgamento dos apontamentos apresentados pelos proponentes pela Comissão Permanente de Licitações. O resultado da análise e julgamento será enviado para os proponentes e publicado no site da prefeitura de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br). Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

DANIEL STRADA
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO
Equipe de apoio

PROPONENTES:

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI

NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI